



**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA JURÍDICA, ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, LEGISLATIVA E DE TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES.**

O **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 179/2016, firmado com a empresa **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA**, sociedade civil de prestação de serviços, inscrito no CNPJ sob o nº 92.885.888/0001-05, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo de apostilamento a alteração do fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 179/2016, datado de 04 de julho de 2016.

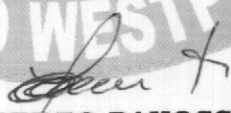
**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

A fiscalização quanto à execução do contrato passa a ser realizada pelo Secretário Municipal da Administração, Sr. Luiz Paulo Gomes Franken.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 04 de janeiro de 2017.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante